



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5/6Pgs
- Atos da Fazenda.....6/10Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1706

Sexta - Feira, 20 de Setembro de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 297 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06401/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **VALDECIR TEIXEIRA MACHADO**, matrícula 3.197, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 17/09/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 298 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 08120/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **TAMARA DA CRUZ SILVA**, matrícula 3.203, Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Industria, Comercio e Expansão Econômica.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a partir de 17/09/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 299 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06402/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ELISABETH SENA CARDOSO**, matrícula 3.163, Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Industria, Comercio e Expansão Econômica.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a partir de 17/09/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 300 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01041/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **GILBERTO DA COSTA FREITAS**, matrícula 3.281, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente

momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 17/09/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 301 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 001666/2019,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **FERNANDA SAMPAIO FERNANDES**, matrícula 1.592, Merendeira, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com validade a contar de 09/09/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 302 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 003834/2019,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **JOSÉ ROBERTO DUARTE JUNIOR**, matrícula 1.152, Técnico em Raio X, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 01/08/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 303 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 005414/2019,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **NATÁLIA DOS SANTOS VASCONCELLOS**, matrícula 5.670, Técnica em Raio X, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 05/01/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 304 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ofício nº 080/2019 da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **RÔMULO ALVES BULHÕES**, matrícula 3.517, portador da CNH 00691338725, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

GM-S10 - placa KZH 5356

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 305 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ofício nº 080/2019 da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ROBERTO BRANCO VIEIRA**, matrícula 2.488, portador da CNH 01279242015, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

GM-S10 - placa KZH 5356

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 306 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ofício nº 080/2019 da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ANTONIO MARCOS PEREIRA**, matrícula 3.262, portador da CNH 00029554784, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

GM-S10 - placa KZH 5356

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 307 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ofício nº 080/2019 da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **HELOISA DIAS DOS SANTOS**, matricula 3.546, portador da CNH 00150210049 a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

GM-S10 - placa KZH5356

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 044/2019 – PRESENCIAL**
PROCESSO Nº: **3840/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **R P DE SOUZA PECAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ME**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **087/2019**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtd. Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 3840/2019 Licitação: 44/2019 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 2984 - R P DE SOUZA PECAS ACESSORIOS E SERVICOS							
1	01-39-1414	Aditivo para Radiador (Flex, Diesel) Anti-corrosivo, lubrificante	Gitanes	L	100,000	0,0000	4,5000
Total do Fornecedor ----->					100,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 20 de Setembro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 059/2019 – PRESENCIAL**
PROCESSO Nº: **5928/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **POSTO CASTELO LTDA.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **101/2019**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtd. Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 5928/2019 Licitação: 59/2019 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 147 - POSTO CASTELO LTDA							
1	01-01-0018	Diesel S-10	SHELL	L	200,000,000	0,0000	3,6300
Total do Fornecedor ----->					200,000,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 20 de Setembro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4227

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3460/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA;** **OBJETO:** Aquisição de equipamento hospitalar Autoclave, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes dos anexos I, II, III, IV, V e VI do pregão nº 045/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 40 (quarenta) dias, iniciando-se em 09 de setembro de 2019 e findando-se em 18 de outubro de 2019; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais) Dotação da reserva orçamentária nº 341/2019, elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0004 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de setembro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 20 de setembro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

COMUNICADO

A Divisão de Patrimônio do Município de São José do Vale do Rio Preto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.852/2018, que Aprova a Instrução Normativa ADM nº 001/2018, onde dispõe sobre as normas gerais e orientações a serem adotadas para o controle e conservação dos bens patrimoniais do poder Executivo Municipal, vem através do presente, COMUNICAR que todas as Unidades Administrativas (secretaria, setor, divisão, escola, PSF e demais), deverão encaminhar ao setor de Patrimônio, até o dia 15 de novembro do ano corrente, o levantamento patrimonial de todos os bens permanentes, conforme artigo 6º, § 1º da instrução acima citada:

“O levantamento patrimonial deverá ser realizado pelo servidor responsável de cada unidade administrativa, que encaminhará à Divisão de Patrimônio **até o fim da primeira quinzena de novembro de cada ano** e/ou sempre que solicitado”. (Grifos nossos)

A Divisão de Patrimônio se coloca à disposição para dirimir dúvidas através do Whatsapp (24) 988161366 e telefone (24) 22241552.

PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA
Chefe da Divisão de Patrimônio - Contabilista
Matrícula 2802

Atos da Fazenda

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO													
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO 2019													
ESPECIFICAÇÃO	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Sep/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	ACUMULADO 12 MESES
RECEITAS CORRENTES (I)	6.833.984,27	8.346.974,29	6.086.199,40	6.054.359,00	6.321.056,65	6.676.823,67	10.796.532,48	7.761.172,38	7.501.392,96	6.135.314,79	6.911.522,91	7.007.715,03	85.432.047,83
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	513.821,20	767.955,97	519.493,34	598.136,46	523.867,79	464.158,45	978.134,58	596.496,28	488.369,95	577.460,50	971.790,95	677.518,94	7.667.205,41
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana (I)	138.738,59	149.447,74	135.860,80	117.475,15	74.060,14	76.409,88	84.311,83	151.650,65	55.804,68	229.007,55	625.766,20	144.743,27	1.983.276,48
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	93.798,75	303.463,83	102.287,95	197.963,73	140.864,87	110.688,36	431.147,36	154.360,35	199.877,48	112.272,84	142.322,99	256.082,53	2.245.131,04
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	9.200,00	19.500,00	16.185,41	25.289,22	15.564,32	7.400,00	21.094,18	24.358,00	1.400,00	19.450,19	6.600,00	54.480,00	220.521,32
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	131.244,33	136.619,59	129.876,88	129.079,20	134.962,52	130.845,46	287.952,79	100.666,84	131.936,16	140.414,17	136.680,08	152.877,70	1.743.155,72
Outras Receitas Tributárias	140.839,53	158.925,81	135.282,30	128.329,16	158.415,94	128.814,75	153.628,42	165.460,44	99.351,63	76.315,75	60.421,68	69.335,44	1.475.120,85
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	38.625,63	38.493,99	40.381,75	37.986,57	39.771,26	40.952,61	40.363,45	38.820,33	43.440,28	35.196,77	43.658,16	43.292,14	480.882,84
RECEITA PATRIMONIAL	35.719,87	39.667,06	44.279,22	38.200,56	45.683,03	42.249,36	74.864,62	52.398,39	55.524,17	51.442,51	57.161,42	60.704,63	597.894,84
Receita Patrimonial - FM	23.267,65	25.060,73	28.687,94	26.498,35	31.898,13	29.393,55	61.621,25	34.624,16	39.998,07	36.656,60	40.692,85	43.644,80	422.044,08
Receita Patrimonial - FMS	11.744,70	13.878,60	14.846,71	11.080,31	13.055,17	12.231,28	12.615,72	17.000,15	14.799,74	14.095,21	15.716,27	16.322,57	167.386,43
Receita Patrimonial - FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - FMS	707,52	727,73	744,57	621,90	729,73	624,53	627,65	774,08	726,36	690,70	752,30	737,26	8.464,33
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.242.992,53	7.499.351,98	5.475.170,04	5.297.911,15	5.693.147,70	6.136.993,22	9.663.027,45	7.072.999,35	6.905.846,34	5.468.971,99	5.837.638,25	6.215.884,85	76.509.934,85
Cota-Parte de FPM (100%)	1.256.619,96	1.447.572,21	1.076.695,48	812.044,54	922.477,34	1.158.741,26	2.028.353,97	1.421.246,31	1.561.995,74	1.695.723,14	1.140.423,49	1.463.496,68	15.985.390,12
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.764,47	5.764,47	-	-	-	-	-	-	40.444,65
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.635.642,22	2.298.845,40	1.778.482,06	1.849.017,45	1.913.250,28	2.024.472,75	2.720.067,81	2.066.797,28	2.014.833,43	1.642.758,05	1.951.964,40	1.747.528,04	23.643.659,17
Cota-Parte do IPVA	40.171,04	49.918,78	40.438,04	38.482,47	26.266,57	21.925,41	35.772,71	477.398,25	541.644,30	144.837,30	203.389,56	62.012,33	1.682.256,86
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	51.073,44	46.258,97	51.603,54	46.295,58	54.942,82	42.471,34	63.477,27	44.030,72	46.548,65	37.329,51	49.807,21	41.906,12	575.745,17
Transferências do FUNDEB	858.101,63	1.109.977,36	894.653,49	912.655,59	952.191,27	999.669,05	1.375.573,28	1.288.972,30	1.214.690,31	1.031.737,72	1.114.267,64	968.775,36	12.721.265,00
Outras Transferências Correntes	1.058.971,26	1.238.058,19	1.247.777,36	1.278.534,62	1.451.552,69	1.518.722,76	1.384.774,53	1.471.181,78	1.135.539,91	557.600,59	1.006.800,31	1.595.888,97	14.945.402,97
Transferências Correntes FMS	333.159,10	1.299.532,17	364.398,93	340.436,71	363.395,31	358.726,18	2.042.487,65	299.961,00	387.115,68	352.485,68	367.449,68	329.656,16	6.839.404,25
Transferências Correntes FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes FMS	3.466,07	3.401,09	14.733,33	14.656,38	3.306,85	6.500,00	6.755,76	3.411,71	3.478,32	6.500,00	3.535,96	6.621,19	76.366,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.825,14	1.504,29	5.875,05	82.124,26	18.586,87	2.470,03	40.142,38	458,03	8.212,22	2.243,02	1.374,13	10.314,47	176.129,89
Receitas Diversas - FM	2.825,14	1.504,29	5.875,05	82.124,26	18.586,87	2.470,03	40.142,38	458,03	8.212,22	2.243,02	1.374,13	10.314,47	176.129,89
Receitas Diversas - FMC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	597.878,63	650.854,97	590.601,33	550.325,50	589.480,93	645.421,57	848.900,40	801.917,99	833.004,36	598.771,51	669.116,86	663.017,29	8.039.291,34
Contrib. p/ o Plano de Sag. Soc. Bar.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	597.878,63	650.854,97	590.601,33	550.325,50	589.480,93	645.421,57	848.900,40	801.917,99	833.004,36	598.771,51	669.116,86	663.017,29	8.039.291,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	6.236.105,64	7.696.119,32	5.494.598,07	5.504.033,50	5.731.575,72	6.031.402,10	9.947.632,08	6.959.254,39	6.668.388,60	5.536.543,28	6.242.406,05	6.344.697,74	77.392.756,40
Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:													
RCL de Maio de 2019 R\$	77.392.756,40												

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO														
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JUNHO 2019														
ESPECIFICAÇÃO	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	ACUMULADO 12 MESES	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.346.974,29	6.085.199,40	6.054.350,00	6.321.066,65	6.676.823,67	10.796.532,48	7.761.172,38	7.501.392,96	6.135.314,79	6.911.522,91	7.007.715,03	6.068.099,58	86.666.163,14	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	767.956,97	519.493,34	598.136,46	523.367,79	454.158,45	978.134,58	596.496,28	488.369,95	577.460,50	971.790,95	677.518,94	516.682,83	7.670.067,04	
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana (I)	149.447,74	135.860,80	117.475,15	74.060,14	76.409,88	84.311,83	151.650,65	55.804,68	229.007,55	625.766,20	144.743,27	119.223,31	1.963.761,20	
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	303.463,83	102.287,95	197.963,73	140.864,87	110.688,36	431.147,36	154.360,35	199.877,48	112.272,84	142.322,99	256.082,53	174.744,61	2.326.076,90	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	19.500,00	16.185,41	25.289,22	15.564,32	7.400,00	21.094,18	24.358,00	1.400,00	19.450,19	6.600,00	54.480,00	17.793,50	229.114,82	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	136.619,59	129.876,88	129.079,20	134.962,52	130.845,46	287.952,79	100.666,84	131.936,16	140.414,17	136.680,08	152.877,70	150.367,04	1.762.278,43	
Outras Receitas Tributárias	158.925,81	135.282,30	128.329,16	158.415,94	128.814,75	153.628,42	165.460,44	99.351,63	76.315,75	60.421,68	69.335,44	54.554,37	1.388.835,69	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	38.493,99	40.381,75	37.996,57	39.771,26	40.952,61	40.363,45	38.820,33	43.440,28	35.196,77	43.558,16	43.292,14	45.875,33	488.132,64	
RECEITA PATRIMONIAL	39.667,06	44.279,22	38.200,56	45.683,03	42.249,36	74.864,62	52.398,39	55.524,17	51.442,51	57.161,42	60.704,63	50.293,76	612.378,73	
Receita Patrimonial - PM	25.060,73	28.687,94	26.498,35	31.898,13	29.393,55	61.621,25	34.624,16	39.998,07	36.656,60	40.692,85	43.644,80	36.150,45	434.926,88	
Receita Patrimonial - FMS	13.878,60	14.846,71	11.080,31	13.055,17	12.291,28	12.615,72	17.000,15	14.799,74	14.095,21	15.716,27	16.322,57	13.454,71	169.096,44	
Receita Patrimonial - FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Patrimonial - FMAS	727,73	744,57	621,90	729,73	624,53	627,65	774,08	726,36	690,70	752,30	737,26	598,60	8.955,41	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.499.351,98	5.475.170,04	5.297.911,15	5.693.147,70	6.136.993,22	9.663.027,45	7.072.999,35	6.905.846,34	5.468.971,99	5.837.638,25	6.215.884,86	5.453.848,33	76.720.790,65	
Cota-Parte de FPM (100%)	1.447.572,21	1.076.695,48	812.044,54	922.477,34	1.158.741,26	2.028.353,97	1.421.246,31	1.561.996,74	1.695.723,14	1.140.423,49	1.463.496,68	1.152.793,14	15.881.563,30	
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.764,47	5.764,47	5.764,47	-	-	-	-	-	-	34.656,84	
Cota-Parte do ICMS (100%)	2.298.845,40	1.778.482,06	1.849.017,45	1.913.250,28	2.024.472,75	2.720.067,81	2.066.797,28	2.014.833,43	1.642.758,05	1.951.964,40	1.747.528,04	1.533.205,65	23.541.222,60	
Cota-Parte do IPVA	49.918,78	40.438,04	38.482,47	26.266,57	21.925,41	35.772,71	477.398,25	541.644,30	144.837,30	203.389,56	62.012,33	60.035,67	1.702.121,49	
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	46.258,97	51.603,54	46.295,58	54.942,82	42.471,34	63.477,27	44.030,72	46.548,65	37.329,51	49.807,21	41.906,12	45.720,36	570.392,09	
Transferências do FUNDEB	1.109.977,36	894.653,49	912.655,59	952.191,27	999.669,05	1.375.573,28	1.288.972,30	1.214.690,31	1.031.737,72	1.114.267,64	968.775,36	1.435.843,32	13.299.006,69	
Outras Transferências Correntes	1.238.058,19	1.247.777,36	1.278.534,62	1.451.552,69	1.518.722,76	1.384.774,53	1.471.181,78	1.135.539,91	557.600,59	1.006.800,31	1.595.888,97	875.793,44	14.762.225,15	
Transferências Correntes FMS	1.299.532,17	364.998,93	340.436,71	363.395,31	358.726,18	2.042.487,65	299.961,00	387.115,68	352.485,68	367.449,68	329.656,16	340.752,71	6.846.997,86	
Transferências Correntes FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes FMAS	3.401,09	14.733,33	14.656,38	3.306,85	6.500,00	6.755,76	3.411,71	3.478,32	6.500,00	3.535,96	6.621,19	9.704,04	82.604,63	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.504,29	5.875,05	82.124,26	18.586,87	2.470,03	40.142,38	458,03	8.212,22	2.243,02	1.374,13	10.314,47	1.489,33	174.794,08	
Receitas Diversas - PM	1.504,29	5.875,05	82.124,26	18.586,87	2.470,03	40.142,38	458,03	8.212,22	2.243,02	1.374,13	10.314,47	1.489,33	174.794,08	
Receitas Diversas - FMC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEDUÇÕES (II)	660.854,97	590.601,33	550.325,50	589.480,93	645.421,57	848.900,40	801.917,99	833.004,36	598.771,51	669.116,86	663.017,29	509.384,46	7.950.797,17	
Contrib. p/ o Plano de Sag. Soc. Ser.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	660.854,97	590.601,33	550.325,50	589.480,93	645.421,57	848.900,40	801.917,99	833.004,36	598.771,51	669.116,86	663.017,29	509.384,46	7.950.797,17	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	7.686.119,32	5.494.598,07	5.504.024,50	5.731.575,72	6.031.402,10	9.947.632,08	6.959.254,39	6.668.388,60	5.536.543,28	6.242.406,05	6.344.697,74	5.558.715,12	77.715.365,97	
Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RCL de Junho de 2019 R\$	77.715.365,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO 2019

ESPECIFICAÇÃO	Ago'18	Set'18	Out'18	Nov'18	Dez'18	Jan'19	Fev'19	Mar'19	Abr'19	Mai'19	Jun'19	Jul'19	ACUMULADO 12 MESES
RECEITAS CORRENTES (I)	6.086.199,40	6.054.359,00	6.321.056,65	6.676.823,67	10.796.532,48	7.761.172,38	7.501.392,96	6.135.314,79	6.911.522,01	7.007.715,03	6.068.099,58	7.211.534,30	84.530.723,15
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	519.493,34	598.136,46	523.867,79	454.158,45	978.134,58	596.406,28	488.360,95	577.460,50	971.790,95	677.518,94	516.682,83	495.206,16	7.397.316,23
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana (I)	135.860,80	117.475,15	74.060,14	76.409,88	84.311,83	151.650,65	55.804,68	229.007,55	625.766,20	144.743,27	119.223,31	151.659,80	1.965.973,26
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	102.287,95	197.963,73	140.864,87	110.688,36	431.147,36	154.360,35	199.877,48	112.272,84	142.322,99	256.082,53	174.744,61	122.922,72	2.145.535,79
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	16.185,41	25.289,22	15.564,32	7.400,00	21.094,18	24.358,00	1.400,00	19.450,19	6.600,00	54.480,00	17.793,50	5.500,00	215.114,82
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	129.876,88	129.079,20	134.962,52	130.845,46	287.952,79	100.666,84	131.936,16	140.414,17	136.680,08	152.877,70	150.367,04	158.796,37	1.784.455,21
Outras Receitas Tributárias	135.282,30	128.329,16	158.415,94	128.814,75	153.628,42	165.460,44	99.351,63	76.315,75	60.421,68	69.335,44	54.554,37	56.327,27	1.286.237,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.381,75	37.986,67	39.771,26	40.952,61	40.363,45	38.820,33	43.440,28	35.196,77	43.558,16	43.292,14	45.875,33	41.951,48	491.590,13
RECEITA PATRIMONIAL	44.279,22	38.200,66	45.683,03	42.240,36	74.864,62	52.398,39	55.524,17	51.442,51	57.161,42	60.704,63	50.203,76	60.781,89	633.493,56
Receita Patrimonial - PM	28.687,94	26.498,35	31.898,13	29.393,55	61.621,25	34.624,16	39.998,07	36.656,60	40.692,85	43.644,80	36.150,45	43.648,30	453.514,45
Receita Patrimonial - FMS	14.846,71	11.080,31	13.055,17	12.231,28	12.615,72	17.000,15	14.799,74	14.095,21	15.716,27	16.322,57	13.454,71	17.133,59	172.351,43
Receita Patrimonial - FMDCA													-
Receita Patrimonial - FMAS	744,57	621,90	729,73	624,53	627,65	774,08	726,36	690,70	752,30	737,26	598,60		7.627,68
RECEITA AGROPECUÁRIA													-
RECEITA INDUSTRIAL													-
RECEITA DE SERVIÇOS													-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.475.170,04	5.297.911,15	5.693.147,70	6.136.993,22	9.663.027,45	7.072.999,35	6.905.846,34	5.468.971,99	5.837.638,25	6.215.884,85	5.453.848,33	6.613.142,94	75.834.581,61
Cota-Parte do FPM (100%)	1.076.695,48	812.044,54	922.477,34	1.158.741,26	2.028.353,97	1.421.246,31	1.561.995,74	1.695.723,14	1.140.423,49	1.463.496,68	1.152.793,14	1.576.440,30	16.010.431,39
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.787,81	5.787,81	5.764,47	5.764,47	5.764,47	-	-	-	-	-	-	-	28.869,03
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.778.482,06	1.849.017,45	1.913.250,28	2.024.472,75	2.720.067,81	2.066.797,28	2.014.833,43	1.642.758,05	1.951.964,40	1.747.528,04	1.533.205,65	1.862.822,12	23.105.199,32
Cota-Parte do IPVA	40.438,04	38.482,47	26.266,67	21.925,41	35.772,71	477.398,25	541.644,30	144.837,30	203.389,56	62.012,33	60.035,67	83.461,58	1.735.664,29
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	51.603,54	46.295,58	54.942,82	42.471,34	63.477,27	44.030,72	46.548,65	37.329,51	49.807,21	41.906,12	45.720,36	48.780,80	572.913,92
Transferências do FUNDEB	894.653,49	912.655,59	952.191,27	999.669,05	1.375.573,28	1.288.972,30	1.214.690,31	1.031.737,72	1.114.267,64	968.775,36	1.435.843,32	980.159,81	13.169.189,14
Outras Transferências Correntes	1.247.777,36	1.278.534,62	1.451.552,69	1.518.722,76	1.384.774,53	1.471.181,78	1.135.539,91	557.600,59	1.006.800,31	1.595.888,97	875.793,44	1.721.809,12	15.245.976,08
Transferências Correntes FMS	354.998,93	340.436,71	363.395,31	358.726,18	2.042.487,65	299.961,00	387.115,68	352.485,68	367.449,68	329.656,16	340.752,71	339.669,21	5.887.134,90
Transferências Correntes FMDCA													-
Transferências Correntes FMAS	14.733,33	14.656,38	3.306,85	6.500,00	6.755,76	3.411,71	3.478,32	6.500,00	3.535,96	6.621,19	9.704,04		79.203,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.875,05	82.124,26	18.586,87	2.470,03	40.142,38	458,03	8.212,22	2.243,02	1.374,13	10.314,47	1.489,33	451,83	173.741,62
Receitas Diversas - PM	5.875,05	82.124,26	18.586,87	2.470,03	40.142,38	458,03	8.212,22	2.243,02	1.374,13	10.314,47	1.489,33	451,83	173.741,62
Receitas Diversas - FMC													-
Receitas Diversas - FMDCA													-
DEDUÇÕES (II)	590.601,33	550.325,50	589.480,93	645.421,57	848.900,40	801.917,99	833.004,36	598.771,51	669.116,86	663.017,29	509.384,46	588.654,40	7.888.596,60
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser. Servidor													-
Patronal													-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.													-
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB	590.601,33	550.325,50	589.480,93	645.421,57	848.900,40	801.917,99	833.004,36	598.771,51	669.116,86	663.017,29	509.384,46	588.654,40	7.888.596,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	5.494.598,07	5.504.033,50	5.731.575,72	6.031.402,10	9.947.632,08	6.959.254,39	6.668.388,60	5.536.543,28	6.242.406,05	6.344.697,74	5.558.715,12	6.622.879,90	76.642.126,55

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO														
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
PERÍODO DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2019														
ESPECIFICAÇÃO	Sep'18	Out'18	Nov'18	Dez'18	Jan'19	Fev'19	Mar'19	Abr'19	Mai'19	Jun'19	Jul'19	Ago'19	ACUMULADO	
														12 MESES
RECEITAS CORRENTES (I)	6.054.359,00	6.321.056,66	6.676.823,67	10.796.532,48	7.761.172,38	7.561.392,96	6.136.314,79	6.911.522,91	7.007.715,03	6.068.099,58	7.211.534,30	6.092.086,56	84.507.610,31	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	598.136,46	623.867,79	464.159,45	978.134,58	596.496,28	488.369,95	577.460,50	971.790,95	677.518,94	516.682,83	495.206,16	568.433,32	7.446.256,21	
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana (I)	117.475,15	74.060,14	76.409,88	84.311,83	151.650,65	55.804,68	229.007,55	625.766,20	144.743,27	119.229,31	151.659,80	132.086,19	1.962.198,65	
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	197.963,73	140.864,87	110.688,36	431.147,36	154.360,35	199.877,48	112.272,84	142.322,99	256.082,53	174.744,61	122.922,72	180.419,24	2.223.667,08	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	25.289,22	15.564,32	7.400,00	21.094,18	24.358,00	1.400,00	19.450,19	6.600,00	54.480,00	17.793,50	5.500,00	50.421,74	249.351,15	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	129.079,20	134.962,52	130.845,46	287.952,79	100.666,84	131.936,16	140.414,17	136.680,08	152.877,70	150.367,04	158.796,37	153.294,78	1.807.873,11	
Outras Receitas Tributárias	128.329,16	158.415,94	128.814,75	153.628,42	165.460,44	99.351,63	76.315,75	60.421,68	69.335,44	54.554,37	56.327,27	52.211,37	1.203.166,22	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	37.986,57	39.771,26	40.952,61	40.363,45	38.820,33	43.440,28	35.195,77	43.559,16	43.292,14	45.875,33	41.951,48	41.198,23	492.406,61	
RECEITA PATRIMONIAL	38.200,56	45.689,03	42.249,36	74.864,62	52.398,39	55.524,17	51.442,51	57.161,42	60.704,63	50.203,76	60.781,89	47.566,06	636.780,99	
Receita Patrimonial - FM	26.498,35	31.898,13	29.393,55	61.621,25	34.624,16	39.998,07	36.656,60	40.892,85	43.644,80	36.150,45	43.648,30	34.632,55	459.459,06	
Receita Patrimonial - FMS	11.080,31	13.055,17	12.291,28	12.615,72	17.000,15	14.799,74	14.095,21	15.716,27	16.322,57	13.454,71	17.133,59	12.933,50	170.438,22	
Receita Patrimonial - FMDCA													-	
Receita Patrimonial - FMS	621,90	729,73	624,53	627,65	774,08	726,96	690,70	752,30	737,26	598,60			6.883,11	
RECEITA AGROPECUÁRIA													-	
RECEITA INDUSTRIAL													-	
RECEITA DE SERVIÇOS													-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.297.911,15	5.693.147,70	6.136.093,22	9.663.027,45	7.072.099,35	6.065.046,34	5.468.071,99	5.837.639,25	6.215.884,85	5.453.848,33	6.613.142,94	5.433.212,79	75.862.624,96	
Cota-Parte do FPM (100%)	812.044,54	922.477,34	1.158.741,26	2.028.353,97	1.421.246,31	1.561.995,74	1.695.723,14	1.140.423,49	1.463.496,68	1.152.793,14	1.576.440,30	1.150.693,93	16.084.429,84	
(LC n.º 87/96) ICMS Desonerção (100 %)	5.787,81	5.764,47	5.764,47	5.764,47	-	-	-	-	-	-	-	-	23.081,22	
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.849.017,45	1.913.250,28	2.024.472,75	2.720.067,81	2.066.797,28	2.014.833,43	1.642.758,05	1.951.964,40	1.747.528,04	1.533.205,65	1.862.822,12	1.753.141,37	23.079.858,63	
Cota-Parte do IPVA	38.482,47	26.266,67	21.925,41	35.772,71	477.398,25	541.644,30	144.837,30	203.389,56	62.012,33	60.035,67	83.461,58	50.297,28	1.745.523,53	
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	46.295,58	54.942,82	42.471,34	63.477,27	44.030,72	46.548,65	37.329,51	49.807,21	41.906,12	45.720,36	48.780,80	40.068,88	561.379,26	
Transferências do FUNDEB	912.655,59	952.191,27	999.669,05	1.375.573,28	1.288.972,30	1.214.690,31	1.031.737,72	1.114.267,64	968.775,36	1.435.843,32	980.159,81	935.281,72	13.209.817,37	
Outras Transferências Correntes	1.278.534,62	1.451.552,69	1.518.722,76	1.384.774,53	1.471.181,78	1.195.539,91	567.600,59	1.006.800,31	1.595.888,97	875.793,44	1.721.809,12	1.164.060,40	15.222.259,12	
Transferências Correntes FMS	340.436,71	363.395,31	358.726,18	2.042.487,65	299.961,00	387.115,68	352.485,68	367.449,68	329.656,16	340.752,71	339.669,21	339.669,21	5.861.805,18	
Transferências Correntes FMDCA													-	
Transferências Correntes FMS	14.656,38	3.306,85	6.500,00	6.755,76	3.411,71	3.478,32	6.500,00	3.535,96	6.621,19	9.704,04			64.470,21	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.124,26	18.596,87	2.470,03	40.142,38	458,03	8.212,22	2.243,02	1.374,13	10.314,47	1.489,33	451,83	1.676,17	169.542,74	
Receitas Diversas - FM	82.124,26	18.596,87	2.470,03	40.142,38	458,03	8.212,22	2.243,02	1.374,13	10.314,47	1.489,33	451,83	1.676,17	169.542,74	
Receitas Diversas - FMC													-	
Receitas Diversas - FMDCA													-	
DEDUÇÕES (II)	550.325,50	589.480,93	645.421,57	848.900,40	801.917,99	833.004,96	598.771,51	669.116,86	663.017,29	509.384,46	588.654,40	598.898,03	7.896.893,30	
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser.													-	
Servidor													-	
Patronal													-	
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.													-	
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	550.325,50	589.480,93	645.421,57	848.900,40	801.917,99	833.004,96	598.771,51	669.116,86	663.017,29	509.384,46	588.654,40	598.898,03	7.896.893,30	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	5.504.033,50	5.731.575,72	6.031.402,10	9.947.632,08	6.959.254,39	6.728.388,60	5.536.543,28	6.242.406,05	6.344.697,74	5.558.715,12	6.622.879,90	5.493.188,53	76.700.717,01	
Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:														
RCL de Agosto de 2019 R\$	76.700.717,01													